

EDITAL Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 3/2022 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSEH 2022/2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA 2ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA
ADMISSÃO**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), por meio do Instituto AOCP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da 2ª Oportunidade de Escolha Para Admissão, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da 2ª oportunidade de escolha para admissão, dos candidatos convocados através do Edital Nº 30/2022, divulgado em 28/12/22, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

Art. 2º No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam apenas os candidatos classificados dentro das vagas de cada Instituição.

Art. 3º O candidato não classificado dentro das vagas disponíveis na 2ª oportunidade, poderá selecionar, entre às 0h do dia 08/02/2023, até às 12h do dia 09/02/2023, escolher vagas não preenchidas da segunda oportunidade.

Art. 4º O candidato classificado dentro das vagas da 1ª e 2ª oportunidade, não poderá participar da 3ª oportunidade de escolha para admissão.

I - Na terceira oportunidade todos os candidatos que não preencheram as vagas na segunda oportunidade terão a opção de:

- manter a escolha da segunda oportunidade e participar do cadastro de reserva da instituição escolhida ou;
- escolher vagas não preenchidas na segunda oportunidade do programa escolhido no ato da inscrição e participar do cadastro de reserva da instituição escolhida, caso não se classifique dentro do número de vagas ofertadas ou;
- escolher vagas não preenchidas na segunda oportunidade de programa diferente do escolhido no ato da inscrição, que necessariamente tenham o mesmo pré-requisito (componentes da prova), e participar do cadastro de reserva da instituição escolhida, caso não se classifique dentro do número de vagas ofertadas
- participar de uma lista de espera nacional da opção escolhida.

Art. 5º Para realizar a escolha da 3ª oportunidade, o candidato deverá acessar o link "Realizar Escolha para Admissão – 3ª Oportunidade", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro do prazo estabelecido acima, aceitar o termo de responsabilidade (caso não tenha acessado o sistema na 1ª e 2ª oportunidade), e realizar sua escolha para admissão.

I – As escolhas e classificações dos candidatos por especialidade e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro do prazo estabelecido no art. 3º deste Edital. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ACESSE DIARIAMENTE o sistema para verificar sua(s) escolha(s) e classificação(ões).

Art. 6º O candidato que não realizar nenhuma escolha estará automaticamente eliminado do ENARE, e não constará nas listagens de classificações das Instituições.

Art. 7º O candidato deverá observar todo o item 17 do Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

07 de fevereiro de 2023

**Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente**